

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária**

Jorge Luiz Pereira Vandalete, presidente da Igreja TEMPLO SAGRADO DE JESUS com CNPJ: 17.152.006/0001-87, convoca todos os membros para sua Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 01 de Agosto de 2016, na Sede da Igreja, na Avenida Waldemar Marini, 400, Loteamento Residencial e Comercial Araguaia, Bairro Liberdade, Distrito de Moreira César, Município de Pindamonhangaba - SP CEP 12.444-689, Avenida José Augusto Mesquita, 80, Distrito de Moreira César, CEP 12.440-010 às 20:00 horas afim de tratar de:

1 - Assembléia Geral Ordinária:
- Eleição de Diretoria;

2- Assembléia Geral Extraordinária
- Alteração de Endereço;
Pindamonhangaba, 15 de Julho de 2016.

Jorge Luiz Pereira Vandalete
CPF 363441868-01
Pastor Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 1001574-79.2014.8.26.0445

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIA APARECIDA DE ARAUJO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a DERLIANE SOARES PINHEIRO, supostamente residente na Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 106, BNB, CENTRO, CEP 45000-000, Vitória da Conquista-BA, portadora do CPF 660.002.975-72 e do RG 0233130136, Divorciada, Brasileira, Professora, que lhe foi proposta uma ação de COBRANÇA C/C RESCISÃO CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE por parte de INCORPORADORA MFM BALARIN LTDA, nos seguintes termos: Alega a requerente que a requerida está inadimplente com o pagamento das parcelas da compra e venda do Lote nº 10, da quadra 30, do Loteamento Residencial e Comercial Parque das Palmeiras, perfazendo a dívida o montante de R\$4.811,09 (abril/2014); em razão da inadimplência, pretende a autora, a rescisão do contrato, com a reintegração na posse do bem, além da condenação da requerida ao pagamento do débito e verbas de sucumbências. Assim, encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que apresente resposta no prazo de 30 dias, o qual fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 05 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 361/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, proprietária do veículo com placa CFC3726 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias – SP62, no período de maio a outubro de 2015. Ressaltamos que o proprietário tem 5 dias para justificar as evasões a partir da publicação nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 333/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, proprietária do veículo com placa FHP7807 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias – SP62, no período de abril a junho de 2015. Ressaltamos que o proprietário tem 5 dias para justificar as evasões a partir da publicação nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 288/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Lourenço Manoel de Oliveira, proprietário do veículo com placa GSH1581 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de março a novembro de 2015. Ressaltamos que o proprietário tem 5 dias para justificar as evasões a partir da publicação nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 271/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Nelson Bordin Junior, proprietário do veículo com placa CDV9413 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de março a novembro de 2015. Ressaltamos que o proprietário tem 5 dias para justificar as evasões a partir da publicação nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.940, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Denomina a Farmácia Central, o Almoxarifado e a Ouvidoria, localizados na Avenida Albuquerque Lins de ARLINDO PAIM e ANITA PAIM.

(Projeto de Lei nº 44/2016, de autoria do Vereador Janio Ardito Lerário)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de ARLINDO PAIM e ANITA PAIM, a Farmácia Central, o Almoxarifado e a Ouvidoria, localizados na Avenida Albuquerque Lins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1º de julho de 2016.

Vito Ardito Lerário - Prefeito Municipal
Jorge Ricardo Baruki Samahá - Secretário de Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 1º de julho de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt - Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 9.900, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em razão do parecer da Comissão Processante acolhido pelo Secretário de Administração, Resolve sobrestar 3 (três) meses, a partir de 1º de julho de 2016, os trabalhos da Comissão constituída através da Portaria Interna nº 9.718, de 10 de dezembro de 2015, Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2015, nos termos do Memorando nº 959/2016-DRH/Serviço de Procedimentos Disciplinares.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 30 de junho de 2016.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 30 de junho de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

COMUNICADO

ROCHA ESPINOZA & SILVA LTDA. ME empresa situada no endereço à Rua XV de Novembro, nº. 414 – Centro – Taubaté, cep: 12.020-000 em Taubaté/SP torna público que houve o extravio do Talão de Notas Serviço 001 a 150.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 9.905, DE 04 DE JULHO DE 2016.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em razão do parecer da Comissão Processante acolhido pelo Secretário de Administração, Resolve sobrestar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão constituída através da Portaria Interna nº 9.752, de 13 de janeiro de 2016, Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2016, Processo Interno nº Processos 35701/2014 e 8187/2015.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 04 de julho de 2016.

Vito Ardito Lerário - Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa - Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 04 de julho de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt - Secretário de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 9.910, DE 04 DE JULHO DE 2016.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 1014/2016-DRH/Serviços de Procedimentos Disciplinares, Resolve Alterar membro da comissão do Processo Administrativo a vigorar com a seguinte composição: Elaine Cristina Ferreira (Presidente), Thaianie Tercilia dos Santos Vieira e Danilo Cesar Antonio Santos (membros).

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 04 de julho de 2016.

Vito Ardito Lerário - Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa - Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 04 de julho de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt - Secretário de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 9.912, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Portaria Interna nº 9.615, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE CESSAR a Suspensão do Contrato de Trabalho da servidora municipal Sra. Joice Amorim de Oliveira, a partir de 1º de agosto de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pindamonhangaba, 08 de julho de 2016.

Vito Ardito Lerário - Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa - Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 08 de julho de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt - Secretário de Assuntos Jurídicos